



# EDITAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### **“Regulamento de Atribuição de Produtos de Apoio do Município de Vendas Novas”**

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, que o Município de Vendas Novas, como gestor do território e conhecedor da realidade social existente, tem vindo a constatar uma falta de resposta no que ao apoio social à população, em produtos de apoio diz respeito.

De acordo com os termos do disposto na alínea v) do artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Câmaras Municipais “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade [...]”, por forma a potenciar as capacidades e a autonomia dos indivíduos, promovendo uma sociedade que olha para o cidadão na sua diferença.

No âmbito das suas competências em matéria da área social, a Câmara Municipal de Vendas Novas tem vindo a assumir um papel preponderante neste domínio, adotando medidas e programas de apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e carência económica, que visam a melhoria da sua qualidade de vida, potenciando a participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade com os restantes cidadãos.

O Município de Vendas Novas, pretende munir-se de um instrumento normativo que suporte a execução das políticas de ação social definidas pelo atual executivo municipal permanente, no que respeita à atribuição de produtos de apoio que contribuam para a promoção da qualidade de vida, da igualdade de oportunidades, e da cidadania como forma de minimizar as diferenças sociais existente no concelho de Vendas Novas.

Garantir a existência de produtos de apoio que possam ser disponibilizadas às populações que delas necessitam, é um imperativo social. É neste sentido que se pretende criar um regulamento, para definir um conjunto de regras que clarifiquem as condições de acesso, e uso, dos produtos de apoio por quem necessita.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na al. k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou favoravelmente sobre:

1 – O início do procedimento de criação do Regulamento de Atribuição de Produtos de Apoio do Município de Vendas Novas, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados a apresentação de contributos;

2 – Que poderão constituir-se como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nela foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins.

3 – Que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos de criação deste regulamento, até 10 dias (uteis) após publicitação do início dos procedimentos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

4 – Que a constituição como interessados e os contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados postalmente ou entregues pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho sito na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, ou através de correio eletrónico para o email: geral@cm-vendasnovas.pt.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.



# EDITAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**

Paços do Município de Vendas Novas, 16 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**

Data: 2026.06.16 19:00:26+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas**

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2026/1576

N.º Processo:

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, assistente técnica no Município de Vendas Novas, certifico que afixei, nos lugares do costume, editais do teor a **"Delegação de Competência da Câmara Municipal no Presidente"**, como n.º de registo SAI\_CMVN/2025/2265.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 17 de junho de 2026

*elisabete chumbaça*

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça